



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 53 / 2018 SEI GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR		
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010		
2. FISCALIZADO			
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
REPRESENTANTE:	JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA		
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO		
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	DE OUVIDORIA	DATA:	06/08/2018
CIDADE:	Goiânia	GRS:	SUMEG
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS			
<p>A SANEAGO, ao realizar substituição de hidrômetro do usuário (João Antônio Mendonça - Conta nº 174453-4), não realizou a comunicação ao usuário da substituição do hidrômetro conforme determina a legislação aplicável (art. 61, parágrafo 6º, da Resolução Normativa 009/2014-CR), que determina que <i>“a substituição do hidrômetro deverá ser comunicada ao USUÁRIO, por correspondência específica, quando da execução desse serviço, com informações referentes aos hidrômetros, retirado e instalado, e suas respectivas leituras.”</i> O documento utilizado para comunicar ao usuário da troca do hidrômetro foi o Boletim de Cadastro Comercial, que não configura correspondência específica, conforme determinado no art. 61, § 6º, da Resolução Normativa 009/2014.</p> <p>A reclamação do usuário junto à ouvidoria da AGR gerou a manifestação de ouvidoria nº 2018002242.</p>			
5. DISPOSITIVOS VIOLADOS			
Artigo 61, § 6º, da Resolução Normativa 009/2014 e art. 12, inciso XVI, da Resolução Normativa 025/2015-CR, previsto no artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de dezembro de 2004.			

GOIÂNIA, 06 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, em 06/08/2018, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, Gerente, em 06/08/2018, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3515597** e o código CRC **709BF59A**.



Referência: Processo nº 201800029003798



SEI 3515597